RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Contratação de **serviços de acesso e utilização do Parque Aquático Salto das Águas**, incluindo a aquisição de ingressos individuais para **59 participantes no dia 27 de novembro de 2025** e **75 participantes no dia 04 de dezembro de 2025**, totalizando **134 beneficiários**, bem como a **contratação do serviço de alimentação (almoço) fornecido pelo Restaurante Sani**, estabelecimento localizado exclusivamente dentro das dependências do referido parque.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **MARIA MADALENA SCHULLER LTDA - PARQUE AQUATICO SALTO DAS AGUAS**
Inscrição no CNPJ: 23.786.095/0001-16
Endereço: **ROD ESTADUAL SC 350, S/N, KM 02, bairro SALTINHO - ALFREDO WAGNER – SC - 88.450-000**
Contato: **(48) 3276-1187/ (48) 3276-1428**
Ramo de Atividade: **93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos**

Nome ou Razão Social: **RESTAURANTE SANI LTDA - RESTAURANTE SALTO DAS AGUAS**
Inscrição no CNPJ: **11.600.791/0001-07**
Endereço: **ROD ESTADUAL SC 350, S/N, KM 02, bairro SALTINHO - ALFREDO WAGNER – SC - 88.450-000**
Contato: **(48) 8402-4745**
Ramo de Atividade: **56.11-2-01 - Restaurantes e similares**

3. RAZÕES DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

A escolha do **Parque Aquático Salto das Águas** e do **Restaurante Sani** fundamenta-se na análise técnica, logística e socioassistencial realizada pela equipe responsável, considerando os princípios da

economicidade, **eficiência**, **vantajosidade**, **segurança** e **interesse público**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O **critério de proximidade geográfica** foi determinante para a escolha do parque, devido ao fato de que a Administração Pública Municipal já arcará com despesas de transporte em processo próprio. Assim, optou-se pela alternativa que reduz custos operacionais e riscos de deslocamento. O Parque Aquático Salto das Águas localiza-se a aproximadamente **63 km** do município de Urubici, constituindo-se na opção mais acessível e viável logisticamente.

Outras alternativas apresentavam distâncias significativamente superiores:

- **Parque Aquático "Aquativo" – Termas do Gravatal:** aproximadamente **151 km** de distância, agravada pela atual **interdição da Serra do Corvo Branco**, o que exige rota mais extensa e de difícil acesso;
- **Balneário Godinho – Lauro Müller:** cerca de **109 km** de distância.

A escolha pelo Parque Aquático Salto das Águas evidencia, portanto, clara **economicidade**, uma vez que trajetos mais longos gerariam maior tempo de deslocamento, maior gasto com combustível, mais desgaste físico dos usuários e potencial aumento de riscos operacionais para crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV.

Além disso, tanto o Parque Aquático Salto das Águas quanto o **Restaurante Sani**, localizado dentro de suas dependências, são reconhecidos como **empresas idôneas**, possuindo boa reputação, regularidade e histórico positivo de atendimento. A Administração Pública Municipal já conhece os serviços oferecidos e **confia na qualidade**, segurança e organização das empresas, que possuem estrutura adequada para receber grupos significativos de crianças e adolescentes, garantindo conforto, supervisão e ambiente apropriado.

A experiência prévia do município com o parque reforça a **capacidade técnica** das empresas contratadas, que demonstram condições adequadas para atendimento seguro, organizado e compatível com as necessidades do SCFV, incluindo áreas de lazer apropriadas, monitores, estrutura física compatível e restaurante apto a servir refeições para grupos grandes.

Diante desses elementos, a escolha dos contratados justifica-se plenamente pela combinação dos seguintes fatores:

- **proximidade e menor distância**, reduzindo custos e riscos;
- **melhor logística para transporte e segurança dos usuários**;

- **idoneidade e reputação positiva das empresas**;
- **experiência prévia satisfatória com o município**;
- **capacidade técnica adequada para atender grupos infantis e juvenis**;
- **confiança da Administração Pública na execução dos serviços**.

Assim, a contratação do Parque Aquático Salto das Águas e do Restaurante Sani configura-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e segura, atendendo plenamente aos objetivos socioassistenciais do SCFV.

Urubici, 18 de Novembro de 2025.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA: 00784589941

Assinado digitalmente por GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA: 00784589941
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA:00784589941
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.18 12:19:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social